

Resolução nº 0032/2020

Dispõe sobre a alteração do marco final das providências previstas na Resolução 018/2019 da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, através do Diretor Presidente e Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve publicar a presente Resolução, para alterar o prazo previsto no artigo 6º da Resolução 018/2020 da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

Considerando que o artigo 6º da Resolução 018/2019 previa o prazo até o dia 30 de abril de 2020 “para a conclusão das providências administrativas de transição das operações de que trata esta Resolução, especialmente de ordem orçamentária, financeira, patrimonial, tecnológica e operacional”;

Considerando que até a presente data ainda restam algumas pendências a serem sanadas, como as de natureza patrimonial e a relativa ao processo alfandegamento, mencionadas no artigo 6º da Resolução 018/2019;

Considerando que desde março de 2020 as atividades em geral foram prejudicadas pela pandemia do CODIV-19, acarretando em prejuízos e atraso na transição das operações de ordem orçamentária, financeira, patrimonial, tecnológica e operacional, prevista na Resolução 018/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica prorrogada até a data de 22 de outubro de 2020, a vigência da Resolução 018/2019, da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul, 23 de junho de 2020.

Fabiano Ramalho
Diretor Presidente

Joel Alves
Diretor de Administração E Finanças